



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA
LEI Municipal Nº 355 de 15 de dezembro de 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

**SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS E PROTEÇÃO DA PESSOA IDOSA DE
CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO – SE**

O presidente do Conselho Municipal de Direitos e Proteção da Pessoa Idosa – CMDPPI, do Município de Canindé de São Francisco – Sergipe, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), a Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), bem como a Lei Municipal Nº 355/2025, Capítulo II – Da Composição e Funcionamento do Conselho, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de entidades da sociedade civil interessadas em compor o referido Conselho, conforme as disposições abaixo.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto o chamamento público de entidades da sociedade civil organizada para a eleição e composição das vagas destinadas à sociedade civil no Conselho Municipal de Direitos e Proteção da Pessoa Idosa de Canindé de São Francisco – SE.

As entidades da sociedade civil para o mandato do quadriênio 2026-2030, podendo ocorrer indicação de novos representantes ao final do primeiro biênio. Os representantes do governo para 2026-2028, quando ao final do biênio, deverá ocorrer eleição para presidente e vice-presidente do CMDPPI.

2. DAS VAGAS

Serão preenchidas **06 (seis) vagas de membros titulares e 06 (seis) vagas de suplentes** para os representantes da sociedade civil, conforme previsto na legislação municipal vigente, assim constituídas:

01 (um) representante de entidades religiosas;

01 (um) representante de povos e comunidades tradicionais;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA
LEI Municipal Nº 355 de 15 de dezembro de 2025

- 01 (um) representante de associação de moradores;
- 01 (um) representante de instituição que desenvolva trabalho voltado à pessoa idosa;
- 01 (um) representante de sindicato;
- 01 (um) representante de associação de trabalhadores.

3. DAS ENTIDADES HABILITADAS

Poderão participar do processo de seleção as **entidades da sociedade civil** que desenvolvam ações em defesa dos direitos da pessoa idosa que tenham por sede o município de Canindé de São Francisco – SE.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

As entidades interessadas deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- I – Requerimento de inscrição assinado pelo representante legal;
- II – Cópia do Estatuto Social registrado em cartório;
- III – Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria;
- IV – Cópia do CNPJ;
- V – Documento de identificação do representante legal;
- VI – Indicação formal do representante titular e suplente da entidade através da Ficha Cadastral devidamente preenchida e cópia legível da seguinte documentação: Carteira Identidade, CPF, Título de Eleitor; comprovante de residência.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **10 a 15/02/2026**, no horário de **08h00 às 14h00 h, presencialmente** na sede da Casa dos Conselhos de Canindé de



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA
LEI Municipal Nº 355 de 15 de dezembro de 2025**

São Francisco/SE, situada a Rua Haydée de Carvalho 532, ou por meio do e-mail casadosconselhoscsf@gmail.com

6. DA COMISSÃO

A comissão especial temporária de legislação e normas, devidamente instituída pelo Regimento Interno Artigo 17º § 1º, 2º, 3º, 4º e 5º e pelo colegiado do Conselho Municipal de Direitos e Proteção da Pessoa Idosa – CMDPI em reunião ordinária ocorrida dia 04 de fevereiro de 2026, às 09h30 minutos na Casa dos Conselhos de Canindé de São Francisco, localizada a Rua Haydée de Carvalho, 532, ficará responsável pela análise da documentação e deferimento do registro para a devida aprovação pelo colegiado.

O prazo para análise da documentação será de 03 (três) dias.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção ocorrerá por meio de Fórum da Sociedade Civil, convocada especificamente para este fim.

7.2 Os 02 (dois) representantes das entidades da sociedade civil que estejam devidamente habilitados terá direito a voto.

7.3 Serão eleitas as entidades mais votadas, respeitando o número de vagas disponíveis.

8. DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura e no mural da Casa dos Conselhos, no prazo de até 10 (dez) dias após a realização da eleição.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA
LEI Municipal Nº 355 de 15 de dezembro de 2025

9. DO MANDATO

O mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil será de **04 (quatro) anos**. Ao final do primeiro biênio poderá haver recondução para mais **02 (dois) anos**, conforme legislação municipal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação no Conselho é considerada **serviço público relevante**, não sendo remunerada.

9.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo colegiado do Conselho Municipal de Direitos e Proteção da Pessoa Idosa.

9.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Canindé de São Francisco – SE, 05 de janeiro de 2026.

Antonio dos Santos Sousa - Presidente